

FORUM DE FLORESTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Parecer sobre o estado actual do sector florestal em Moçambique por ocasião das celebrações do dia internacional das florestas

1. INTRODUÇÃO

O final da década de 90 foi caracterizado por uma série de reformas legais que visavam promover um desenvolvimento socio-economico sustentavel baseado no uso sustentavel dos recursos naturais numa altura em que o país se erguia de uma guerra que havia deixado marcar sob ponto de vista humanitario, social e economico. Destas reformas ha a destacar a reforma no sector de Terras, Pescas e Florestas e Fauna Bravia que aprovaram politicas, leis, regulamentos e outros instrumentos e normas que assegurassem maximizar os ganhos sociais, economicos e ambientais e desta forma contribuirem para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, para a arrecadação de receitas assim como para a protecção e conservação dos mesmos.

Nessa altura o sector de florestas aprovou a Politica e Estrategia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia (Resolução nº 8/97 de 1 de Abril), a Lei de Florestas e Fauna Bravia (Lei nº 10/99 de 7 de Julho) e uns anos depois, em 2002 aprovou o Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia (Decreto nº 12/2002 de 6 de Junho). As grandes inovações deste pacote legal do sector florestal incluia:

- A reintroductão do regime de concessões florestais;
- A abertura para a participacão de outros actores (comunidades, privados, outros) na gestão dos recursos florestais e faunisticos;
- A partilha de beneficios resultantes da exploracão/utilizacão dos recursos florestais e faunisticos com as comunidades locais;
- O pacote de incentivos para a transformacão dos produtos florestais; e
- A introdução das fazendas do bravio

Como resultado desta reforma legal do sector de florestas e fauna bravia foram estabelecidas concessões florestais tendo as provincias de Sofala e Cabo Delgado como pioneiras, foram estabelecidos e capacitados varios Comites de Gestão dos Recursos Naturais em varias comunidades ao longo do país, foram iniciados vários projectos de gestão dos recursos naturais e a partilha dos beneficios com as comunidades (incluindo os 20%) onde se destacam o TchumaTchato (Tete) e o Chipange Tcheto (Niassa) e tambem foi relançada a industria madeireira onde se destaca a reabilitacão e modernizacão de serrações e outras unidades de processamento associadas (com destaque para as provincias de Sofala, Cabo Delgado, Manica, Zambezia e Nampula) e o relançamento da indústria de caça desportiva. Estas reformas tambem encorajaram o sector privado a embarcar, pela primeira vez, para a certificacão florestal onde se destacam as empresas TCT e a Levasflor (na provincial de Sofala). Mais, de acordo com os relatórios da Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia (DNFFB), registou-

se, nos anos assegurar a estas reformas, um aumento de postos de trabalho, das receitas arrecadadas e do volume de exportações de produtos florestais e faunísticos.

Entretanto por volta de 2000 a 2005 com a vinda de empresas chinesas para o sector florestal e abertura do mercado chinês o sector florestal foi praticamente “assaltado” deitando abaixo todo um sonho e esforço de construção de um sector florestal e faunístico sustentável e robusto que contribuisse para a melhoria das condições de vida das comunidades locais, para robustecer a indústria transformadora, para alavancar a economia principalmente das zonas rurais, para proteger e conservar os recursos florestais e faunísticos. Iniciou a saga desenfreada dos recursos florestais com a cumplicidade de dirigentes e das elites associadas, um aumento dos níveis de corrupção dos agentes do sector de florestas a vários níveis. Assistiu-se também a um enriquecimento rápido de alguma elite e agentes do Estado (que já na altura vários estudos e OSC denunciavam como estando envolvidos na facilitação e envolvimento) em detrimento das comunidades locais e do próprio Estado. Assistiu-se a um combate cerrado aos operadores e agentes do florestais “honestos”, as comunidades e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que ousassem denunciar. Assistiu-se a rendição de operadores e agentes “honestos” que tiveram que escolher entre desistir ou “adaptar-se”. Inicialmente esta saga era liderada pela Zâmbia que até chegou apelidada de “Take Away chines” mas rapidamente “o cancro” estendeu-se pelo país.

Esta situação teve consequências socio-económicas e ambientais desastrosas. A título de exemplo:

- um estudo feito pela UEM a pedido do WWF mostrou que só no período entre 2003 e 2013 o Estado perdeu cerca de 540 milhões de dólares como resultado da exportação ilegal de madeira;
- O Inventário Florestal publicado em 2018 recomenda a suspensão e defesa especial de algumas espécies com destaque para Umbila, Mondzo, Jambirre e Pau ferro por terem sido super exploradas ultrapassando os Cortes Anuais Admissíveis;
- Houve um aumento exponencial das licenças simples e as concessões na sua grande maioria funcionam como áreas de exploração em regime de licença simples;
- Dados da avaliação dos operadores florestais realizada em 2015 revelaram que pouco menos de 50% dos operadores exercem a actividade cumprindo com todas as exigências/requisitos legais. Ainda de acordo com esta avaliação as empresas não respeitam os direitos básicos dos trabalhadores que constam da lei de trabalho

2. AS MEDIDAS DE REFORMA DO SECTOR FLORESTAL

Com vista inverter a situação “calamitosa” em que o sector florestal atingiu o Governo iniciou, em 2015, com uma série de reformas e medidas com destaque para:

- Interdição da autorização de pedidos para novas áreas para exploração florestal por um período de 2 anos (Decreto nº 40/2015 de 31 de Dezembro);
- Defeso especial de exploração de Pau-ferro por 5 anos (Diploma Ministerial nº 10/2016 de 7 de Janeiro);
- Interdição de exportação de madeira em toros e vigas (Artigo 5 do Decreto nº 42/2017 de 10 de Agosto);
- Interdição de exploração e recolha de madeira das espécies de Nkula, Pau ferro e Mondzo (nº 4 do Despacho de 29 de Março de 2018);
- Recolha de madeira a ser feita exclusivamente pelo Estado (nº 6 do Despacho de 29 de Março de 2018);
- Avaliação de operadores florestais em 2015 e 2018 que contou pela primeira vez com a participação das OSC e dos Órgãos de Informação;
- Atribuição de competências de fiscalização florestal à AQUA (Decreto nº 2/2016 de 31 de Dezembro)
- Introdução de dispositivos de segurança nas licenças e guias de trânsito de produtos florestais;
- Operação tronco (lançada no dia 1 de Março de 2017 nas províncias de Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Sofala, Manica e Tete); e
- Realização do Inventário Florestal Nacional

Gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para enaltecer a coragem de quem tem estado a tomar estas medidas contra a corrente da “organização criminosa...” (Ministro do MITADER, in Jornal Noticias de 21/02/2018). É honesto também reconhecer que estas medidas tem estado a ter impactos dignos de menção com destaque para:

- Aumento dos volumes de processamento de madeira ao nível nacional. De acordo com o relatório da DINAF de 2017 o volume de madeira serrada produzida em Moçambique (648.560 m³) aumentou em 71% comparado com 2016 (379.679 m³);
- Redução do volume de madeira em toros exportada em cerca de 53% em 2017 (87.579 m³) comparativamente a 2016 (187.747 m³);
- Aumento dos níveis de processamento da madeira. De acordo com o relatório da DINAF, o volume de madeira serrada aumentou em cerca de 98% em 2017 (661.756 m³) comparativamente a 2016 (334.003 m³);
- Apreensão, no âmbito da Operação Tronco, de cerca de 151 mil m³ de madeira ilegal; e
- Uma maior participação das OSC e dos órgãos de informação nos processos de tomada de decisão e de gestão das florestas (a participação nas avaliações dos operadores florestais é um dos exemplos).

3. SITUAÇÃO ACTUAL

Entretanto, como o Ministro do MITADER referiu “... mesmo apos o anuncio da tolerância zero na exploração ilegal, os operadores ilegais não respeitam as

autoridades moçambicanas e insistem na devastação de madeira incluindo espécies protegidas” (in Jornal Noticias de 21/02/2018). Ainda, de acordo com o Ministro a exploração, transporte e exportação ilegal da madeira conta com a conivência de “líderes comunitários bem como de funcionários do MITADER e de figuras influentes...” Esta “organização criminosa” esta a contribuindo para que o Estado perca “...2,5 biliões de dólares por ano...”

Como referiu o Ministro, apesar das medidas e do esforço e coragem dos últimos anos ainda continuamos a assistir:

- Aumento do número de operadores em regime de licenças em cerca de 7% 2017 (624) comparativamente ao ano de 2016 (584) claramente em desrespeito ao Decreto 40/2015;
- Continuação da exportação de madeira em toros em 2017 em violação ao Artigo 5 do Decreto nº 42/2017. De acordo com o relatório de 2017 do DINAF Moçambique exportou em 2017 cerca de 87.579 m³ de madeira em toros. É já do conhecimento das autoridades que por exemplo no Porto da Beira a madeira esta ser exportada com certificado de amendoim, que contentores de madeira são intencionalmente selecionados para não passarem do scanner aproveitando-se do facto da passagem pelo scanner ser “aliatoria”;
- Continua a haver a exploração, recolha, transporte e exportação de madeira de Nkula em flagrante desrespeito ao nº 4 do Despacho de 29 de Março de 2018 (in Noticias, 13/07/2018; Savana, 20/07/2018; Zitamar New, 20/07/2018; Magazine, 24/07/2018; Club of Mozambique, 10/08/2018). Em anexo um Ofício com a referência no 397/DPTADR/18 de 09/05/2018 mostra uma lista de 5 empresas que “pagaram as taxas de madeira em toros de Nkula...” para um volume total de 34.495 m³ mostra inequivocamente o tamanho da ilegalidade “legalizada” por funcionários do sector de florestas;
- Continua haver recolha de madeira “abandonada” por operadores e/ou empresas privadas em flagrante violação ao nº 6 do Despacho de 29 de Março de 2018. A “recolha” ilegal de madeira é muitas vezes feita na base de Autorizações e/ou Notas emitidas pelas autoridades das florestas aos diferentes níveis (em anexo Autorização nº 02-B/SPFFBT/2018 de 6 de Junho de 2018);
- Continua haver exploração ilegal de madeira nas áreas protegidas em flagrante violação da Lei 10/99 e da Lei 16/2014 de 20 de Junho (in Zitamar New, 23/05/2018; Informe do PNG, 23/12/2018);
- Continua haver envolvimento e conivência de agentes do Estado e figuras influentes incluindo Deputados da Assembleia da Republica na exploração ilegal de madeira com destaque para a província de Tete (in Dossiers & Factos, 30/07/2018; Club of Mozambique, 10/08/2018);
- Embora, circulando pelos principais “corredores/estradas da madeira”, fique-se com a impressão de uma redução drástica da circulação de camiões com

madeira em toros, de facto continua havendo mas ao invés de ser em camiões abertos a madeira em toros é transportada em contentores claramente para “ludibriar” as autoridades. Mais uma vez esta manobra é feita em conivência com funcionários do sector através de “autorizações” como mostram as autorizações nº 57/SPFFBM/2018 de 29 de Março de 2018 e nº 59/SPFFBM/2018 de 13 de Junho de 2018 passadas a favor da empresa Fei Long Internacional para o transporte de madeira em toros contentorizada num volume total de 7.200 m³;

- Como foi acima referido há uma tendência generalizada do uso de “autorizações” para “legalizar” actos ilegais de exploração, recolha, transporte e até exportação de madeira. Estas “autorizações”, no nosso entender, salvo opinião contrária, é uma figura não prevista na Lei 10/99 nem no Decreto nº 12/2002 de 6 de Junho. De acordo com estes dois instrumentos legais as únicas figuras previstas para a exploração e transporte de madeira são a Licença, o Certificado de Produto em Estancia e a Guia de Transito.

4. RECOMENDAÇÕES

Face aos factos acima relatados o Fórum de Florestas das Organizações da Sociedade Civil recomenda:

- A tomada de medidas exemplares contra os funcionários, agentes do Estado e figuras influentes envolvidos na “organização criminosa” de exploração ilegal dos recursos florestais. Temos consciência que este compadrio com os prevaricadores comprometem a capacidade do Estado de prestar assistência médica condigna, de providenciar educação de qualidade, de construir infraestruturas sociais necessárias comprometendo desta forma o tão almejado desenvolvimento sustentável. É preciso que haja rastreamento para identificar os funcionários que facilitam documentos para practicas ilegais de forma a que sejam exemplarmente sancionados;
- Uniformizar os procedimentos com base na legislação vigente
- Implementar rigorosamente as recomendações das avaliações aos operadores florestais incentivando os operadores exemplares e sancionando aqueles operadores e funcionários que de forma recorrente não obedecem as regras;
- Reativar o Fórum de Floresta como plataforma de dialogo dos diferentes intervenientes /stakeholders;
- Cancelamento com efeitos imediatos da emissão de autorizações;
- Cumprimento rigoroso dos Decretos, despachos e outros instrumentos legais aprovados pelo Governo;

- Cancelamento com efeitos imediatos da exploração, recolha, transporte e comercialização da madeira de Nkula que atingiu proporções vergonhosas e inaceitáveis na província de Tete;
- A nomeação/indicação definitiva do chefe dos SPFFB de Tete. É incompreensível que Tete, com todos os problemas que tem e que são do conhecimento das autoridades competentes não tenham um chefe dos serviços definitivo e capaz